



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2021

Edital COLUNI-UFF do Programa Monitoria Júnior nº 01/2021

O Colégio Universitário Geraldo Reis, em atendimento ao Edital PROGRAD nº01/2021 de seleção interna de projetos para o Programa de Monitoria Júnior desta Unidade, torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos e distribuição das vagas de monitores entre os projetos aprovados, visando o apoio às atividades acadêmicas do ano letivo de 2021 no COLUNI-UFF.

1. DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Edital Monitoria Júnior é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF), contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares e promover o sucesso acadêmico dos estudantes.

§ 1º. O presente Edital regulamenta a distribuição de 20 (vinte) bolsas de monitoria júnior, no valor de R\$100,00 (cem reais), destinadas aos estudantes do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI-UFF).

§ 2º. A atuação dos monitores júnior, em caráter excepcional face à pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-2), estará compreendida entre os meses de maio e dezembro de 2021.

§ 3º. O pagamento mensal das bolsas será sempre realizado no mês vencido.

§ 4º. Enquanto durar o período de ensino remoto emergencial, as atividades dos monitores serão realizadas a distância.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º - São objetivos do Programa de Monitoria Júnior 2021:

- a) aprimoramento da formação para a cidadania;
- b) fomentar a participação no processo ensino-aprendizagem-avaliação;

- c) contribuir para o combate à retenção e à evasão escolares;
- d) promover o sucesso acadêmico.

3. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa MONITORIA JÚNIOR 2021 será constituído pelas seguintes etapas, dispostas no presente Edital:

- I – 1ª etapa: divulgação do presente Edital;
- II – 2ª etapa: inscrição dos projetos pelos orientadores;
- III – 3ª etapa: análise dos projetos submetidos;
- IV – 4ª etapa: processo de inscrição e de seleção dos bolsistas.

Parágrafo Único - A divulgação do presente edital se dará por via digital, no endereço www.coluni.uff.br.

3.1 Da 1ª etapa do Programa

Art. 4º A 1ª etapa consiste na publicação do presente Edital, elaborado pela Comissão de Monitoria e homologado pelo Colegiado desta Unidade.

3.2 Da 2ª etapa do Programa

Art. 5º A 2ª etapa se refere à inscrição junto à Comissão de Monitoria, nos termos do Anexo I deste Edital, pelos(as) docentes em exercício no COLUNI-UFF, nos segmentos Ensinos Fundamental e Médio.

§ 1º. Os projetos deverão apresentar:

- I – Título (até 100 caracteres)
- II – Área do Conhecimento/Disciplina
- III – Nome completo do(a)s docente(s) orientador(a)(s)/proponente(s) do projeto.
- IV - Número de bolsistas requeridos e respectivo(s) segmento(s) escolar(es).
- VI – Resumo do Projeto (de 500 até no máximo 1000 caracteres, incluindo espaços em branco).
- VII – Palavras-chave (até 4 palavras-chave).
- VIII – Objetivos do projeto (de 500 até no máximo 1000 caracteres, incluindo espaços em branco).

IX – Justificativa do projeto (de 500 até no máximo 1000 caracteres, incluindo espaços em branco).

X – Produtos a serem gerados no projeto (opcional).

XI – Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

XII – Referências (opcional).

3.3 Da 3ª etapa do Programa

Art. 6º A 3ª etapa consistirá na análise e julgamento quanto ao atendimento aos requisitos pelos projetos apresentados e encaminhamento dos resultados à Comissão de Monitoria por parte da referida Comissão.

§ 1º. Os projetos deverão ser submetidos nos moldes do Anexo I deste Edital para o e-mail: comissaomonitoriacoluni@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo II.

§ 2º. Na análise dos projetos, a Comissão de Monitoria levará em consideração:

- a) Apresentação do projeto, nos moldes indicados no Anexo I;
- b) Os objetivos e a justificativa do projeto;
- c) Adequação do projeto aos objetivos do programa, descritos no Art. 2º.

§ 3º. Os projetos serão analisados pela comissão prevista no *caput*, que emitirá parecer FAVORÁVEL OU DESFAVORÁVEL, apresentando, neste último caso, justificativa que aponte as razões deste parecer.

§ 4º. O número de bolsas por projeto será analisado pela Comissão de Monitoria, considerando o número de projetos selecionados e o total de bolsas disponibilizado pela PROGRAD.

§ 5º. Cada proponente somente poderá submeter 1 (um) projeto.

§ 6º. Serão admitidos até 2 (dois) orientadores(as) por projeto.

§ 7º. Na hipótese de haver uma quantidade de projetos submetidos e com parecer favorável que contemplem um número inferior a 20 (vinte) bolsas, realizar-se-á a redistribuição das vagas ociosas entre os projetos aprovados.

§ 8º. As eventuais vagas ociosas serão distribuídas mediante sorteio aos proponentes que manifestarem intenção através do e-mail

comissaomonitoriacoluni@gmail.com à Comissão de Monitoria em até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da referida Comissão no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3.4 Da 4ª etapa do Programa

Art. 7º A 4ª etapa consistirá na inscrição e seleção dos(as) bolsistas, respeitando o cronograma contido no Anexo II deste Edital.

§ 1º. Os(As) docentes proponentes devem, no prazo estipulado pelo cronograma, enviar edital de seleção de bolsistas para a Comissão de Monitoria, conforme Anexo III deste Edital, a qual divulgará no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

§ 2º. No referido edital de seleção, que deve ocupar NO MÁXIMO uma folha A4, deverão constar as seguintes informações:

I – Título;

II – Docente(s) orientador(a)(es/as)

III – Quantidade de vagas e as séries escolares previstas;

IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto;

V – Critérios de seleção do(a) bolsista;

VI – Plataforma digital por meio da qual se realizará a seleção no formato online ou remoto.

§ 3º. Caso o estudante não tenha condições de se inscrever remotamente, seu responsável poderá realizar a inscrição presencial, por meio de ficha a ser disponibilizada no COLUNI-UFF, no horário das 9h às 15h, nos dias 26 e 27 de abril de 2021.

§ 4º. Os critérios de seleção de bolsistas serão definidos no edital de seleção de bolsistas pelos(as) proponentes dos projetos.

§ 5º. Será atribuída a referência CLASSIFICADO(A) ou NÃO-CLASSIFICADO(A) levando-se em consideração os critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a)/proponente, que deverão ser amplamente divulgados.

§ 6º. Os critérios de desempate na seleção de bolsistas deverão constar do edital elaborado pelo(a) proponente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

Art. 8º São obrigações dos(as) estudantes bolsistas:

- a) executar o plano de atividades a ser proposto pelo(a) orientador(a)/coorientador(a);
- b) elaborar relatório, com auxílio do(a) orientador(a)/proponente, de suas atividades ao final de sua participação;
- c) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- d) cumprir 10 (dez) horas semanais de dedicação ao desenvolvimento do projeto, sendo no mínimo 1 (uma) hora dedicada à orientação remota com o(a) orientador(a) do projeto, por meio de plataforma de comunicação online/remota a ser consensuada entre orientador(a) e bolsista;
- e) apresentar conta corrente individual simples (sem tarifa) em nome do bolsista, preferencialmente no Banco do Brasil, para crédito da bolsa.
- f) Obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina na qual exerce a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Art. 9º São obrigações dos(as) orientadores(as):

- a) apresentar o projeto dentro de sua área de formação e/ou de qualificação;
- b) registrar junto à Comissão de Monitoria o horário dos encontros semanais com os(as) bolsistas, que deverão ocorrer de maneira online/remota;
- c) orientar o(a) bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatório final e de material para apresentação dos resultados;
- d) assegurar o cumprimento, por parte de seus(suas) bolsistas, da carga horária semanal de 10 (dez) horas;
- e) procurar disponibilizar, com a mediação da Direção do COLUNI-UFF, os meios e as condições para que o(a) bolsista possa promover o projeto, na hipótese de não dispor de recursos tecnológicos e de acesso à internet.
- f) fomentar a escrita acadêmica, com vistas à submissão de artigos com resultados parciais e finais a revistas científicas;
- g) avaliar o desempenho do(a) bolsista ao final de sua participação;

h) comunicar quaisquer situações adversas à Direção do COLUNI-UFF que ensejem a necessidade de substituição do(a) bolsista, com a devida justificativa para a substituição;

i) encaminhar à Comissão de Monitoria do COLUNI-UFF a frequência mensal das reuniões remotas de orientação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A interposição de recursos aos resultados de avaliações do projeto e da seleção de bolsista deverá ser feita por via eletrônica, encaminhada para o endereço de e-mail comissaomonitoriacoluni@gmail.com.

Art. 11 Não será permitida a acumulação da bolsa Monitoria Júnior com qualquer outra bolsa acadêmica oferecida pela UFF e/ou outra instituição pública ou privada.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, em primeira instância, e pela Direção do COLUNI-UFF, em segunda.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

Charleston José de Sousa Assis
Diretor-Geral *pro tempore*
Matrícula SIAPE nº 208483-4

**ANEXO I – MODELO DO PROJETO A SER SUBMETIDO PELO(A)
ORIENTADOR(A)/PROPONENTE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF
PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 2021**

Título: XXXXXXXXXXXXXXX

Área de Concentração: XXXXXXXXXXX

Nome completo do(a) proponente do projeto - orientador(a) 1: XXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXXX

Nome completo do(a) docente orientador(a):

Matrícula SIAPE (se houver): XXXXXXXX

Número de bolsistas: XXXXXXXX

Segmento/série escolar atendido: XXXXXXXXXXX

Resumo do Projeto (de 500 a 1000 caracteres):

XX
XX.

Palavras-chave: XXXXX; XXXXXX; XXXXXX; XXXXXX; XXXXXX.

Objetivos do projeto (de 500 a 1000 caracteres):

XX
XX

Justificativa do projeto (de 500 a 1000 caracteres).

XX
XX

Produtos a serem gerados no projeto (opcional):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Plano de trabalho dos(as) bolsistas, com cronograma.

Atividades	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Referências (opcional)

OBS. De acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR Nº 01/2021.

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	09 de abril de 2021.
Inscrição de projetos pelo(s) orientador(es)	09 a 14 de abril de 2021.
Resultado das avaliações dos projetos e interposição de recursos	Dia 16 de abril de 2021.
Interposição e análise dos recursos aos resultados das avaliações	16 e 17 de abril de 2021.
Divulgação do julgamento dos recursos aos resultados das avaliações	19 de abril de 2021.
Publicação na página do COLUNI-UFF do edital de seleção dos(as) bolsistas pelo(s) orientador(es)	20 de abril de 2021.
Período de inscrição dos estudantes no processo seletivo	20 a 26 de abril de 2021.
Processo de seleção dos(as) bolsistas (a distância/remoto)	26 a 29 de abril de 2021.
Envio pelos orientadores dos resultados do processo seletivo para divulgação	30 de abril de 2021.
Divulgação dos resultados na página do COLUNI-UFF	03 de maio de 2021.

Interposição de recursos ao resultado da seleção de bolsista	04 de maio de 2021.
Resultado dos recursos e final	05 de maio de 2021.
Reunião geral com direção da escola, comissão de monitoria, orientadores e bolsistas.	07 de maio de 2021.
Início da Monitoria Júnior 2021	10 de maio de 2021.

ANEXO III – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

I – Título: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II – Docente(s) orientador(es) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

III – Quantidade de vagas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV – Texto que descreva resumidamente os objetivos e as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VII – INSCRIÇÕES: as inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico a seguir:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA JÚNIOR 01/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Eu, _____,

(nome completo) CPF nº _____ e RG nº _____,
órgão expedidor _____, responsável pelo(a) estudante

_____ ,
turma _____ Endereço de email _____

e telefone _____, venho realizar inscrição do referido
estudante para seleção do PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2021, conforme
opção marcada abaixo:

1ª opção de projeto:

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2ª opção de projeto (diferente da primeira)

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

() xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atenciosamente,

Assinatura: _____

ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO - BOLSISTA

Enviar email para o endereço comissaomonitoriacoluni@gmail.com com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR 2021”, contendo no corpo do email:

Nome completo

Turma

Título do Projeto

Justificativas e argumentos em que se baseia o recurso ao resultado da seleção divulgada.

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS
EDITAL 1/2021 - PROGRAMA MONITORIA JÚNIOR

Eu [nome do bolsista], estudante do Colégio Universitário Geraldo Reis, sob o número de CPF [nº de matrícula UFF], declaro ter sido aprovado na seleção de bolsista para atuar no projeto [informar título do projeto], sob orientação do (a) professor (a) [nome completo do coordenador do projeto], em atendimento ao Edital COLUNI nº [nº do Edital]. Declaro, ainda, que atendo às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina na qual exerço a monitoria e/ou aproveitamento global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os trimestres letivos.

Comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais no apoio às atividades acadêmicas programadas pelo (a) professor (a) orientador (a) do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas a que estou vinculado (a).

Local e data.

Nome do bolsista

Assinatura do bolsista Nome do coordenador do projeto

Assinatura do coordenador do projeto